

## Paramount Têxteis Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 61.565.222/0001-46 - NIRE 35300320069 - Companhia Fechada

Ata de Reunião do Conselho de Administração e Diretoria Realizada em 12 de Setembro de 2025, às 14:30 Horas

**1. Data, Horário e Local:** 12 de setembro de 2025, às 14:30 horas, na sede da companhia em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eusébio Matoso nº 1.375, 3º andar, Butantã, CEP 05423-905. **2. Convocação e Presenças:** Convocação efetuada na forma do Art. 9.º do Estatuto Social. Presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. **3. Ordem do Dia:** (I) Fixação de data para pagamento do saldo dos dividendos relativos ao exercício social de 2024, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 28.04.2025. (II) Autorização do Conselho para abertura de filial da loja Alfaiataria Paramount no Catarina Fashion Outlet Shopping; (III) Outros assuntos. **4. Mesa:** Nos termos do Art. 9.º, § 1.º do Estatuto Social, assumiu a função de Presidente da Mesa o Sr. Luiz Fernando Novaes Mattar, no exercício da presidência do Conselho de Administração, que convidou o Sr. Paulo Chede Mattar para secretariar os trabalhos. **5. Deliberações por unanimidade de votos:** Lida e discutida a Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade, não tendo votado os diretamente interessados: (I) **Fixação de data para pagamento do saldo dos dividendos relativos ao exercício social de 2024, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 28.04.2025.** Nos termos do deliberado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28.04.2025, às 14:00h, os Srs. Conselheiros autorizaram a Diretoria a pagar, a partir de 26.09.2025, o valor de R\$ 2.246.656,32 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), a título de saldo dos dividendos calculados com base no Balanço Patrimonial levantado em 31.12.2024, a todas as ações ordinárias e preferenciais representativas do Capital Social, cabendo R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) por lote de 1.000 (mil) ações representativas da totalidade do Capital Social, já imputados aos dividendos mínimos e/ou obrigatórios relativos ao exercício social de 2024, nos termos do Art. 24 do Estatuto Social. Finalmente, em decorrência do deliberado, os Srs. Conselheiros e Diretores puderam constatar que as obrigações legais e estatutárias de distribuição de dividendos obrigatórios de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro do exercício e ainda dividendos mínimos de 6% (seis por cento) sobre o total das ações preferenciais da sociedade consideram-se integralmente cumpridas relativamente ao exercício social de 2024. Foi também a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação da distribuição ora deliberada, a partir da data supra fixada, ou seja, 26.09.2025. (II) **Autorização do Conselho para abertura de filial da loja Alfaiataria Paramount no Catarina Fashion Outlet Shopping.** Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1º do Estatuto Social, foi deliberada a abertura de filial da companhia no seguinte endereço, com Classificação Nacional de Atividade Econômica e destaque de Capital para efeitos fiscais, a saber: Salão Comercial nº L-21-TERRÉO do Catarina Fashion Outlet Shopping, situado na Rua Rafael Dias Costa, nº 140, bairro Dona Catarina, na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP 18132-852, com atividade de comércio (CNAE 47.81-4/00 – Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Complementos) e Capital destacado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Foi a Diretoria autorizada a tomar todas as providências necessárias para a abertura das filiais acima mencionadas, incluindo a realização das comunicações e a obtenção dos registros e licenças de funcionamento pertinentes, junto aos órgãos da Administração Pública competentes, sem exceção, especialmente, mas não limitado a Receita Federal do Brasil, Junta Comercial do Estado de São Paulo, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e Prefeitura do Município de São Roque. (III) **Outros Assuntos.** Não houve outros assuntos de interesse social a serem tratados. **6. Encerramento.** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, que autorizaram a respectiva publicação em forma de sumário, nos termos do Art. 130, § 3º, da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 12 de setembro de 2025. **Luiz Fernando Novaes Mattar** - (Presidente da Mesa); **Paulo Chede Mattar** - (Secretário); **Marco Antonio Cattini Mattar** - (Conselheiro); **Diogo Pereira Leite Mattar** - (Conselheiro); **Sergio Dacca Mattar** - (Conselheiro); **Rafael Cervone Netto** - (Conselheiro); **José Carlos Kanner** - (Diretor Superintendente); **Luiz Arthur Pacheco de Castro** - (Diretor). JUCESP nº 387.230/25-7 e NIRE nº 3590733298-5 em 03/11/2025. **Marina Centurion Dardani** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>